



IX PARAJAC

REGULAMENTO GERAL

O IX PARAJAC, Jogos Paradesportivos de Canoas, foi organizado com o intuito de estimular a prática do Paradesporto e propiciar oportunidade de competição aos paratletas. Busca, ainda, promover a integração entre paratletas, familiares e público em geral, bem como, ampliar a experiência e qualificação de treinadores e comissões técnicas, além de fortalecer a visibilidade do Paradesporto no Município de Canoas.

1 – DOS OBJETIVOS

Tem como objetivo reunir paratletas e equipes de paradesporto da Região Sul, promovendo o desenvolvimento das modalidades envolvidas e contribuindo para suprir a demanda por competições e atividades paradesportivas no Município de Canoas.

2 – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

O IX PARAJAC é organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas. O evento será realizado nos meses de agosto, outubro e novembro, nos ginásios da Estação Cidadania, do Centro de Esporte e Lazer São Luís (CEL São Luís), da CEPE, do Poliesportivo La Salle e na Piscina Semiolímpica do Poliesportivo La Salle.

Credenciamento: apresentação de documento oficial de identificação original à banca avaliadora antes da primeira disputa da modalidade.

Congresso Técnico Prático: será realizado 30 (trinta) minutos antes do início da primeira disputa de cada modalidade, com a participação de, no máximo, dois representantes oficiais por equipe.

CRONOGRAMA:

Agosto				
Data	Local	Evento	Horário	Turno
22/08	Estação Cidadania	Judô Paralímpico	9 h	Manhã
22/08	Estação Cidadania	Atletismo Paralímpico	9 h	Manhã



Outubro				
Data	Local	Evento	Horário	Turno
17/10	Poliesportivo La Salle	Natação Paralímpica	9 h	Manhã
17/10	Poliesportivo La Salle	Futsal DI	14 h	Tarde
17/10	CEPE	Tênis de Mesa Paralímpico	9 h	Manhã
17/10	Poliesportivo La Salle	Bocha Paralímpica	14 h	Tarde
07/11	CEL São Luís	Futebol para Cegos X1	9 h	Manhã
07/11	CEL São Luís	Badminton Paralímpico	14 h	Tarde

3 – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do IX PARAJAC paratletas com Deficiência Física, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual e Síndrome de Down, nos gêneros masculino e feminino, filiados a uma associação, instituição, clube ou município, nascidos a partir de 2012. Os paratletas menores de idade deverão permanecer acompanhados por um responsável legal durante todo o período de realização da competição.

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas caberá:

- Coordenar, organizar e executar o evento;
- Elaborar o Regulamento Geral e demais documentações do evento;
- Organizar a arbitragem para a realização da modalidade;
- Disponibilizar a premiação necessária para a competição.

Aos Participantes caberá:

- Inscrição dos participantes;
- Transporte e traslado da delegação ou atleta inscrito;
- Providenciar a alimentação, hidratação e uniforme aos integrantes da delegação.

4 – DAS INFORMAÇÕES E DA INSCRIÇÃO

As inscrições para as modalidades de Judô Paralímpico e Atletismo Paralímpico serão liberadas às 08h do dia 04 de agosto e encerradas às 23h59min do dia 17 de agosto, devendo ser realizadas por meio do link oficial de inscrição <http://parajacfase1.pages.dev>, disponível no site da Prefeitura Municipal de Canoas.



As inscrições das demais modalidades serão disponibilizadas posteriormente, conforme o cronograma oficial do evento.

No dia da competição, deverá ser entregue à organização o Termo de Responsabilidade, Participação e Autorização de Uso de Imagem, devidamente impresso e assinado, conforme modelo disponibilizado no link oficial de inscrição.

5. DAS MODALIDADES

5.1 – ATLETISMO PARALÍMPICO

5.1.1 – DA REALIZAÇÃO

A competição de Atletismo Paralímpico será realizada de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, observadas as adaptações previstas neste regulamento.

Do Atletismo Paralímpico poderão participar os gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual, visual; a partir de 14 anos, no ano da realização do evento.

5.1.2 – DA COMPETIÇÃO

Cada paratleta poderá participar de até 3 provas. Todas as provas poderão ser disputadas em séries/baterias junto com atletas convencionais e as finais serão por tempo ou métrica em caso de provas de campo, não havendo etapas classificatórias.

Na modalidade de Paratletismo cada atleta poderá participar de até 3 provas. Todas as provas poderão ser disputadas em séries/baterias junto com paratletas convencionais e as finais serão por tempo ou métrica em caso de provas de campo, não havendo etapas classificatórias.

Na competição Funcional de Paratletismo, os paratletas serão classificados de acordo com a Classificação.

Provas:

100 m rasos

60 m rasos

Arremesso de Peso

Salto em Distância



5.1.2 – DA PREMIAÇÃO:

Serão oferecidas medalhas aos paratletas que conquistarem 1°, 2° e 3° colocados que atingirem esta posição, sendo computados para pontuação geral:

EQUIPES	
1° lugar	20 pontos
2° lugar	15 pontos
3° lugar	10 pontos
4° lugar	5 pontos
5° lugar	4 pontos
6° lugar	3 pontos

A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

5.2 – JUDÔ PARALÍMPICO

5.2.1 – DA REALIZAÇÃO

A competição de Judô Paralímpico será realizada de acordo com as regras da International Judo Federation (IJF), aplicáveis à categoria de Judô para Deficientes Intelectuais, e da International Blind Sports Federation (IBSA), aplicáveis à categoria de Judô para Deficientes Visuais, observadas as adaptações previstas neste regulamento e as normas específicas de cada categoria.

Poderão participar atletas nascidos a partir de 2012, conforme previsto no Regulamento Geral da competição. Não haverá divisão por faixa etária nem por graduação, sendo todos os participantes agrupados em uma única classe.

A modalidade será composta pelas seguintes disputas:

a) Judô para Deficientes Intelectuais

Destinada a atletas com deficiência intelectual e demais condições do neurodesenvolvimento



previstas pela organização do evento.

As disputas serão organizadas considerando, sempre que possível, peso corporal, graduação, nível técnico e características funcionais dos participantes, visando garantir confrontos equilibrados e seguros;

Não haverá categorias oficiais de peso, podendo a Coordenação Técnica realizar agrupamentos conforme as características dos atletas.

b) Judô para Deficientes Visuais

Destinada a atletas das classes esportivas oficiais do Judô Paralímpico (J1 e J2);

As disputas serão realizadas nas seguintes categorias de peso:

Categoria	Masculino	Feminino
Leve	Até 70,0 kg	Até 52,0 kg
Médio	Até 81,0 kg	Até 60,0 kg
Meio-pesado	Até 95,0 kg	Até 70,0 kg
Pesado	Acima de 95,0 kg	Acima de 70,0 kg

As regras oficiais do Judô Paralímpico serão adotadas como referência, podendo sofrer adaptações definidas pela Coordenação Técnica em razão do caráter inclusivo da competição.

Os combates terão duração de 3 (três) minutos, sendo o cronômetro interrompido durante as paralisações “mate” determinadas pela arbitragem. As lutas poderão ser encerradas ou interrompidas a qualquer momento, caso a arbitragem entenda que sua continuidade represente risco à integridade física ou emocional dos atletas.

5.2.2 – DA COMPETIÇÃO

O sistema de disputa será definido pela Coordenação Técnica, conforme o número de atletas inscritos em cada categoria.

Na categoria de Judô para Deficientes Intelectuais, a formação das chaves poderá considerar o peso corporal, a graduação, o nível técnico e as características funcionais dos participantes,



buscando proporcionar disputas equilibradas, seguras e inclusivas.

Caso não haja adversários em determinada categoria de peso, o atleta poderá subir uma ou mais categorias de peso, para viabilizar sua participação, desde que haja concordância do treinador (*sensei*) responsável e aprovação da Coordenação Técnica da modalidade.

Todos os atletas deverão utilizar “*judogi*” em condições adequadas e estar acompanhados por técnico, responsável ou acompanhante durante a competição.

5.5.3 – DA PREMIAÇÃO

Serão oferecidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares aos paratletas classificados em cada categoria.

A Coordenação da modalidade poderá realizar, sempre que julgar necessário, adaptações nas regras ou na organização das disputas, considerando as características da competição e dos participantes, com o objetivo de garantir a segurança, a inclusão e a ampla participação dos atletas, sem descaracterizar os princípios do Judô.

6 – DA CESSÃO DE DIREITOS

Pelo presente instrumento, declara e autoriza à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Canoas, a utilizar sua voz, imagem, material bibliográfico, declarações, gravações, entrevistas para uso não comercial e com o objetivo de promover o trabalho e o fomento das modalidades. Os paratletas e equipes técnicas cedem o uso de imagem no evento, aquecimento, nos treinamentos, no transporte, na alimentação ou em qualquer momento existente ou que venha a ser criado, podendo os organizadores utilizar a seu critério, a qualquer tempo no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas e insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do VI PARAJAC.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os participantes deverão zelar e guardar as dependências do patrimônio em que estão utilizando, sob pena de arcar com os prejuízos e danos causados.